

LEI N° 90, de 24 de agosto de 1.960

(Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências)

*

ONORÉ ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e o ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Passa a denominar-se "RUA ERNESTO MAITAN", a segunda travessa da Avenida Ir. Pedro Camarinha, entre as Vilas Sául e Matias.

Parágrafo único - A denominação do corpo do artigo, constitui uma merecida homenagem do Município, ao cidadão ERNESTO MAITAN, que com o seu trabalho honrado muito contribuiu para o progresso de nossa cidade e criou a numerosa família Maitan, integrada em nosso meio.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal providenciará o necessário emplacamento da via pública ora denominada, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 24 de agosto de 1.960.

O PREFEITO MUNICIPAL,



Domingos Rosa de Oliveira

(ONORÉ ROSA DE OLIVEIRA)

SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO

Registrada no livro próprio nº 2 e publicada nesta Secretaria, em 24 de agosto de 1.960

REINALDO ZANONI

Secretário